



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 609, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada sob nº 10158/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia), ao agente político e servidores abaixo relacionados, para viagem oficial à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período compreendido entre os dias 12 à 14 de novembro de 2024, os quais estarão participando do **8º FÓRUM PARANAENSE DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLES APLICADOS AO SETOR PÚBLICO**, promovido pelo CRCPR, sendo:

- **Allan Vinicius Kotz**, Secretário Municipal de Finanças, valor correspondente à R\$ 1.522,50 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
- **Irineu Domeraski Siqueira**, Agente de Finanças - Contador, valor correspondente à R\$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
- **Ivo Teodoro Griebeler**, Colaborador Profissional II – Controle Interno, valor correspondente à R\$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores acima citados.

§ 2.º: Veículo para transporte: COROLA - PLACA AXD 9126

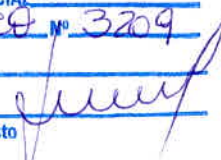
Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3209
de 08/11/24 FL. 
Visto